



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO Nº 45/25

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

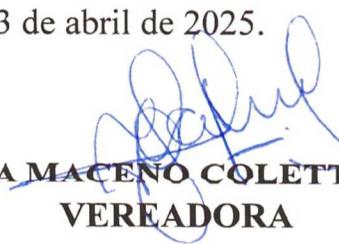
Eu, **FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER**, abaixo assinado, vereadora, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório detalhado de todos os prédios públicos, próprios ou alugados, com nome, função e endereço, constando ainda, quais deles não possuem o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e, para os que possuem o AVCB, constar a data da vistoria e de vencimento.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que possamos ter o conhecimento e poder dar satisfações a toda sociedade buritamense, já que o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB é um documento obrigatório onde atesta que o edifício está preparado para prevenir e combater incêndios, sendo fundamental para garantir a segurança das pessoas, sejam eles, funcionários municipais ou o público que ali frequenta.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

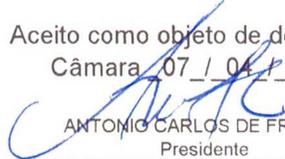
Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

  
**FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER**  
**VEREADORA**

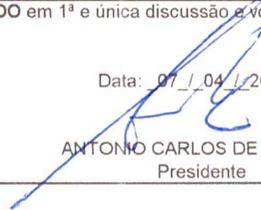


Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07 / 04 / 2025

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente